



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Elege o Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando que o mandato da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva como Conselheira do Conselho Nacional de Justiça findará no primeiro semestre de 2024;

considerando o disposto nos artigos 103-B, inciso VIII, da Constituição da República e 75, inciso I, do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#),

RESOLVE

eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.